

## **DECRETO N.º 096, DE 27 DE JUNHO DE 2016.**

**Súmula:** Exclui membro de Comitês e Conselho Municipais

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e nos termos dos Requerimentos protocolados sob n.º 1276, 1278/2016 e 1279, todos de 24/06/2016,

### **R E S O L V E**

**Art. 1.º** Excluir a servidora Loreni Salete Soerensen, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Colaborador em Saúde, função Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, à contar desta data, dos seguintes Comitês e Conselhos Municipais:

- a) Da equipe de coordenação junto ao Comitê Gestor do Programa Cultivando Água Boa no Município de Pato Bragado – PR, nomeada pelo Decreto Municipal n.º 095/2015;
- b) Como Representante da Sociedade Civil Organizada, junto ao Comitê Gestor Municipal do programa Saúde Mental e Enfrentamento à Violência, nomeada pelo Decreto Municipal n.º 039/2016;
- c) Como Representante dos Trabalhadores, junto ao Conselho Municipal de Saúde, nomeada pelo decreto n.º 048/2016.

**Art. 2º** Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

***Registre-se e Publique-se***

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 27 de junho de 2016.

**Arnildo Rieger**  
***Prefeito do Município***